



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

LEI MUNICIPAL Nº 1606/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 82, Inciso IV** da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte;

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme discriminação abaixo:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO

#### Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB

33.90.39.00.4011 (339)– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.500,00

TOTAL ..... R\$ 4.500,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

#### ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE 02 - CONVÊNIOS UNIÃO

#### Proj/Ativ.: 2043 – PROGRAMA OFICINAS TERAPEUTICAS NAAB

33.90.30.00.4011 (212) – Material de Consumo R\$ 4.500,00

TOTAL ..... R\$ 4.500,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

*Vanderli Alves Pereira*  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**

Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 30/10/19 a 31/11/19

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*Pedro Ardenghi*  
Secretaria da Administração





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

### JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 041/2019


O Presente projeto visa atender a necessidade de cobertura de dotação orçamentaria para realização de despesa junto ao programa do NAAB.

Tendo em vista a aplicação de recursos provenientes do programa do NAAB com prestação de serviços de oficinas a jovens e adolescentes da nossa comunidade, contribuindo assim para a melhoria na qualidade de vida da nossa população.

O Projeto merece o necessário apoio e a consequente aprovação, o que para tal, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e informações que se fizerem necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.

ATENCIOSAMENTE



ROBERTO MACIEL SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL